



LEI Nº 1116, DE 24 DE JULHO DE 2019.

*Abre Crédito Especial e Aponta
recursos financeiros no
Orçamento do Município.*

NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 019/2019**, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Especial no orçamento do município de 2019 no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** nos seguintes projetos/atividades:

0301 04 122 0002 2005 33509200000000 0001 0 72014.3 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 6.000,00

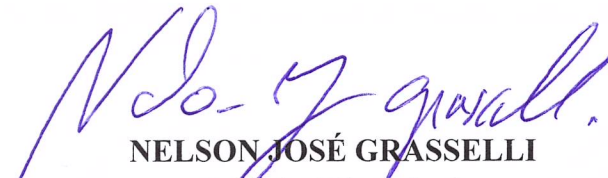
Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial, servirá a Redução no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) nas seguintes dotações Orçamentárias:

0301 04 122 0002 2005 31901100000000 0001 0 1386.2 VENCIMENTOS E VANTAGENSR\$ 6.000,00

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

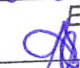
Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 24 dias, do mês de julho de 2019.


NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através de afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003/2002.
De 24/07/19 até 07/08/19
Em 24/07/19

ASS. RESP. PUBLICAÇÃO